

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Estudo Técnico Preliminar 421/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 60550.018118/2026-37

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais (SCAMMH) para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar visando atender as necessidades do **Hospital das Forças Armadas - HFA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. Trata-se de materiais a serem utilizados nos procedimentos realizados nesse nosocômio. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A aquisição dos materiais solicitados visa atender às necessidades dos setores e serão utilizados em procedimentos de pacientes que necessitam de intervenção no Hospital das Forças Armadas (HFA). O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. A aquisição alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. Todos os materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

2.4.3. A metodologia adotada para definição dos quantitativos dos produtos respeita o histórico de consumo médio mensal. A Divisão não se reserva apenas a cálculos matemáticos, tendo sido consideradas variáveis técnicas das mais diversas, tais como o aumento gradual e o aumento agudo de taxa de procura ambulatorial por atendimento, a expansão do serviço de atendimento nos leitos hospitalares. A quantidade solicitada baseia-se numa análise detalhada que inclui o estudo do histórico de consumo dos materiais e análise atualizada do estoque existente para os itens a serem licitados individualmente.

2.4.4. Os materiais são objetos desta participação serão empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá acarretar prejuízos aos tratamentos pela necessidade de seu uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos materiais ora licitados. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo ordinário, podendo ser a entrega realizada de forma integral.

2.4.5. Relação demanda X Quantidade de medicamento a ser adquirido:

ESTIMATIVA DE CONSUMO

Aquisição de agulha hipodérmica 25x7 com dispositivo de segurança

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	CONSUMO 2025
01	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70MM" COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO OU SER NOTIFICADO NA ANVISA	397505	Caixa 100 UN	130	3.483	0	13.529

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA - Cap QAO R/1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da garantia do produto

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. Da validade do produto

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: Validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.1.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

4.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. O prazo de entrega dos bens é **de 10 (dez) dias úteis**, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.3.2. HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, seção de recebimento de material, telefone: (61) 3966- 2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 11:30h, na sexta-feira.

4.3.3. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da **NOTA DE EMPENHO** ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.3.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.3.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

4.3.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.3.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.3.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

5.1.1.1. Foi observado que para a aquisição de materiais, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Abaixo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal, realizados nos moldes pretendidos:

Pregão Eletrônico Nº 90003/2025- UASG - 787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

5.1.1.2. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.1.2. Das Soluções:

5.1.2.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas;

5.1.2.2. Solução 2 - Aquisição dos materiais de saúde para atendimento pelos profissionais lotados do HFA.

5.1.3. Da análise das soluções:

5.1.3.1. Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Hospital.

5.1.3.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde do HFA.

5.2. Das possíveis formas de contratação:

5.2.1. Das Formas:

5.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.2.2. Da análise das formas de contratação:

5.2.3. Forma 1 - Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.4. Forma 2 - Foi encontrada 1 ata para adesão

Pregão Eletrônico Nº 90003/2025- UASG - 787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA- ITEM 01

Forma 3 - Não seria o caso, uma vez que realizar uma compra conjunta à outro Órgão gerará economia de escala.

5.3. Da conclusão

5.3.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 2, tendo em vista que a demanda será atendida e a compra conjunta a outro órgão gerará economia de escala, nos termos da Forma 1. Entretanto, caso a Forma 1 se torne fracassada esse processo partirá para execução da Forma 4, assim garante-se a seleção da proposta mais vantajosa mantendo a legalidade e economicidade

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de material Hospitalar para a Seção Central de Abastecimento de Materiais Médico Hospitalares - SCAMMHM, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	PESQUISA INICIAL V. UNT ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,70MM" COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, EM AÇO INOX. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CANHÃO PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER SERINGA BICO LUER LOCK OU SLIP. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. O MATERIAL DEVE POSSUIR REGISTRO OU SER NOTIFICADO NA ANVISA	397505	Caixa 100 UN	130	R\$ 47,39	R\$ 6.160,00
TOTAL R\$ 6.160,00						

Estimativa detalhada:

Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
130	65

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.160,00

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos no valor unitário estimado junto a Relatório de pesquisa de preço (**9034873**).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição será dividida em itens, não sendo necessário o parcelamento do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Lei Nº 6.938/1981 que trata da Política Nacional do Meio Ambiente e considerando a Instrução Normativa (IN) Nº 13 do IBAMA, de 23 agosto de 2021, informa-se que as atividades hospitalares exercidas pelo HFA não se configuram como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta solicitação se faz necessária para manter o abastecimento de materiais médico-hospitalares para a Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar, atendendo a determinação contida no Calendário de Atividades da ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2024/APG HFA/CMDO LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD, de 04 de fevereiro de 2025 (60550.031182/2024-41). A abertura do atual processo licitatório tem como finalidade atender as necessidades da Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar (SCAMMH), para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados nas clínicas, unidades de internação, pronto atendimento, centro cirúrgico e ambulatório do Hospital das Forças Armadas (HFA), no atendimento de pacientes, internados ou não.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA

Requisitante e Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 11:53:58.

BRUNA APARECIDA RODRIGUES DE GODOY

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 11:58:11.